



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

2

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.656/2023, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelece outras providências;

Considerando o Resultado da Eleição de representação das Entidades no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional conforme Edital de nº 004 de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o biênio 2025–2027, os seguintes membros:

1. Secretaria de Educação

TITULAR – Maria Rita Anastácia dos Santos Lima
SUPLENTE- Ylma da Silva Santos

2. Secretaria de Saúde

TITULAR- Monica Rios Lima
SUPLENTE- Deivid Santiago dos Santos





3. Secretaria de Assistência Social

TITULAR- Rosimeire Santos do Carmo

SUPLENTE- Georgina Lima Bandeira de Souza

3

4. Cooperativa de beneficiamento e comercialização LTDA - COOBENCOL

TITULAR- Pedro Genir de Jesus Santos

SUPLENTE- Valmira Lopes de Souza

5. Associação dos Moradores de Sítio Novo

TITULAR- Geronimo Ramos da Silva

SUPLENTE- Reinildo de Lima Santiago

6. Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores de Lagoa Escura - AMPELE

TITULAR- Maria José de Almeida Santos

SUPLENTE- Gilmara Cardoso Barbosa

7. Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores de Várzea da Pedra

TITULAR- Gilvanice Oliveira dos Reis

SUPLENTE- Marcio Santana da Cruz

8. Associação de Gravatá

TITULAR- Sergio de Oliveira Luiz

SUPLENTE- Edemario Silva de Oliveira

9. Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Agricultura Familiar de Santaluz – AMMTRAFAS

TITULAR - Leane de Souza Cunha dos Reis

SUPLENTE – Maria da Paz Pereira Barreto

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 02 de dezembro de 2025.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

